

## **Regulamento**

### **Prémio Excecional de Publicação Pierre Fabre – SPP 2019**

Serão atribuídos a Pediatras e Internos de Pediatria dois prémios excecionais no valor de 500€ (quinhentos euros) cada para estudos publicados em revistas científicas nos anos 2017 e 2018 (**excluem-se publicações sob a forma exclusiva de resumo**). A candidatura ao prémio excecional deverá ser enviada por escrito e anexado o comprovativo da referida publicação.

A candidatura ao Prémio excecional de Publicação Pierre Fabre - SPP decorrerá durante o mês de julho de 2019.

### **Cláusula Primeira**

- 1) Os membros do Júri de avaliação deste prémio não poderão concorrer como primeiro autor do estudo submetido;
- 2) Cada autor só pode candidatar-se com uma publicação como primeiro autor;
- 3) Para os efeitos da candidatura apenas poderá candidatar-se um membro por trabalho, que será o primeiro autor, embora este possa ter sido realizado em co-autoria;
- 4) A candidatura será formalizada por escrito para o mail da SPP: [secretariado@spp.pt](mailto:secretariado@spp.pt), com a designação genérica “Candidatura ao Prémio Excecional de Publicação Pierre-Fabre-SPP”.

### **Cláusula Segunda**

#### **Requisitos obrigatórios e fatores preferenciais**

- 1) Declaração de Sócio SPP: os Pediatras e Internos de Pediatria devem ser sócios da SPP, no gozo efetivo dos seus direitos, há pelo menos 1 ano no caso de Internos da Formação Específica de Pediatria e de 3 anos no caso de serem Pediatras;
- 2) Documento onde conste:
  - a) nome, contacto e instituição do primeiro autor;
  - b) título de trabalho;
  - c) descrição da revista científica e fator de impacto (se aplicável) onde o trabalho foi publicado ou aceite para publicação.



SOCIEDADE  
PORTUGUESA  
DE PEDIATRIA

- 3) PDF da publicação;
- 4) Indicação de outros prémios e/ou bolsas recebidos com esse trabalho;
- 5) Informação sobre participação nos Casos Clínicos Interativos da SPP em 2017 e 2018 (fator preferencial);
- 6) Apresentação de trabalhos em Congressos Nacionais de Pediatria em 2017 e 2018 (fator preferencial).

### **Cláusula Terceira**

#### **Verificação da elegibilidade das candidaturas**

Antes das candidaturas serem distribuídas ao Júri, a Direção da SPP verificará se as condições regulamentares foram cumpridas.

- 1) São critérios de não admissibilidade:
  - a) o incumprimento de quaisquer elementos constantes do processo de candidatura, tal como descrito na cláusula segunda do presente regulamento;
  - b) o manifesto conflito de interesse, em análise feita pela SPP e pela Pierre-Fabre.
- 2) Da decisão de admissão ou exclusão será dada informação escrita aos candidatos, sem possibilidade de recurso ou reclamação, atenta a natureza privada e discricionária do Prémio em questão.

### **Cláusula Quarta**

#### **Avaliação e decisão**

A avaliação dos trabalhos será efetuada tendo em conta:

- 1) Fator de impacto da revista científica onde ocorreu a publicação;
- 2) Originalidade do trabalho e a relevância do conteúdo para a Pediatria Nacional;
- 3) Relevância dos resultados e conclusões para o avanço ou alteração dos conhecimentos;
- 4) Qualidade do artigo (interesse; clareza; estrutura; escrita);
- 5) Participação nos Casos Clínicos Interativos da SPP e Congressos Nacionais de Pediatria de 2017 e 2018.

### **Cláusula Quinta**

#### **Entrega dos Prémios**

Os Prémios serão atribuídos no decurso do Congresso Nacional de Pediatria, em sessão dedicada, que **obriga à presença do autor premiado**. Em casos excecionais, se o autor não puder estar presente por motivos força maior, deverá fazer-se representar por um co-autor do trabalho. Em caso de ausência de ambos, o Prémio transitará para o autor do trabalho seguinte em ordem de classificação.

Qualquer situação não prevista neste Regulamento será resolvida pela Direção da SPP.